

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 6j0vodul <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/03/2018 Requerimento nº 80/2018 Protocolo nº 1141/2018</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Baiano Filho</p>	

Com arrimo no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionado ao Excelentíssimo Senhor Governador, JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, Senhor LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

(Ref.: Repasse Consórcio Intermunicipal do Médio Araguaia - CISMA).

**CONSIDERANDO** que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeiro de Vossas Excelências as seguintes informações:

- a) Encaminhar a este Gabinete qual o montante financeiro pendente de repasse ao Consórcio Intermunicipal do Médio Araguaia - CISMA, devidos, discriminando os valores devidos mês a mês;
- b) Quanto falta ser repassado ao Consórcio Intermunicipal do Médio Araguaia - CISMA, e qual é a previsão de quitação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento se dá através do Requerimento nº 017/2018 de autoria do vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) em coautoria com os vereadores Adelar Fusionato (DEM), Alan Rodrigo Apio (PR), Fernando de Melo Quitanilha (PRB), Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB) Jonathan Silveira Roberto (PR) José Ari Zandoná (DEM) Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PR) Marilene Terezinha Estefano (MDB) Renato Beraldo da Silva (PSD) e Sandro Lucio Aleixo (PP) (cópia anexo), que nos solicita providências urgentes quanto as parcelas em atraso do repasse para o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, município de Água Boa - MT

O pleito tem fundamento no art. 26, inciso VIII da Constituição Estadual:

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

**VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;**

e também no artigo 177 da consolidação do Regimento Interno da assembleia legislativa do estado de Mato Grosso:

**Art. 177 Requerimento é todo pedido feito ao Presidente ou à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa sobre objeto de expediente, ou de ordem, ou de interesse do Poder Legislativo, por qualquer Deputado ou Comissão.**

Vale dizer que a medida é de caráter urgente e de extremo interesse publico necessitando assim da imediata solução do problema, pois o atraso no repasse das parcelas pra o consorcio, dificultam o desenvolvimento e andamento no atendimento às pessoas que necessitam ser atendidas na saúde publica na região.

Por ser oportuna e justa a medida pleiteada, expressando o anseio da comunidade, contamos com o apoio irrestrito dos Nobres Pares para aprovação do requerimento.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Março de 2018

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual